

LEI MUNICIPAL Nº 581
De, 31 de julho de 2.001

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.”

SELSO LOPES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes legais, aprovou, e Eu em nome do povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 83.390,00(Oitenta Três Mil Trezentos e Noventa Reais)**, que serão empenhadas nas seguintes dotações:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02 – Setor de Assistência e Bem estar Social
15 – Assistência e Previdência
07 – Administração
021 – Administração Geral
1089 – Construção do Centro de Múltiplo Uso
4110 – Obras e Instalações

R\$ 11.400,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

02 – Setor de Assistência e Bem estar Social
15 – Assistência e Previdência
07 – Administração
021 – Administração Geral
1090 – Construção do Centro do Idoso
4110 – Obras e Instalações

R\$ 19.650,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

02 – Setor de Assistência e Bem estar Social
15 – Assistência e Previdência
07 – Administração
021 – Administração Geral
1091 – Construção do Centro de Geração de Renda
4110 – Obras e Instalações

R\$ 11.100,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

02 – Setor de Assistência e Bem estar Social

15 – Assistência e Previdência

07 – Administração

021 – Administração Geral

1093 – Construção de Centro da Juventude

4110 – Obras e Instalações

R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

20 – Setor de Educação (infantil)

08 – Educação e Cultura

41 – Educação da Criança de 0 a 6 anos

185 – Creche

1092 – Construção de Creche

4110 – Obras e Instalações

R\$ 9.740,00

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

23 – Departamento de Coordenação Geral

04 – Agricultura

77 – Proteção ao Meio Ambiente

448 – Saneamento Geral

1094 – Construção de Mini Represas ou Açudes

4110 – Obras e Instalações

R\$ 21.500,00

Art. 2º - Para cobertura das dotações orçamentárias de que trata o artigo 1º, será anulada a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

23 – Departamento de Coordenação Geral

04 – Agricultura

77 – Proteção ao Meio Ambiente

448 – Saneamento Geral

1077 – Implantação do Sistema de Eletrificação Rural

4110 – Obras e Instalações

R\$ 83.390,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Boa, Estado de Mato Grosso, em 31 de julho de 2001.

SELSO LOPES DE CARVALHO

Prefeito